



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**LEI Nº 736/2012**

**“CRIA CARGO PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito municipal, o cargo de Assistente Jurídico que terá como funções específicas:

- I – manter acompanhamento geral dos processos junto aos fóruns;
- II – elaborar peças processuais, assessorando os titulares no desempenho de suas funções;
- III – auxiliar na formulação de parecer técnico-jurídico;
- IV – cumprir prazos contratuais;
- V – auxiliar nas tarefas relacionadas a trabalhos jurídicos, pesquisando e selecionando textos jurídicos e informações de interesse;
- VI – elaborar ofícios relacionados a assuntos jurídicos que envolvam o Município;
- VII – analisar processos de Execução Fiscal, elaborando relatórios de andamento processual;

**Art. 2º** - A formação necessária para o desempenho do cargo de Assistente Jurídico é de “Bacharel em Direito”.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**Art. 3º** - A remuneração destinada para o cargo de que trata o artigo 1º desta Lei fica estabelecida em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na Data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 20 dias do mês de março de 2012.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi  
Secretária de Governo